



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1239/2025

Processo Número: 46230/2025 | Data do Protocolo: 11/11/2025 17:13:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340031003400360038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara como bem integrante do patrimônio histórico e cultural imaterial do Estado de São Paulo o grupo musical Demônios da Garoa.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarado como bem integrante do patrimônio histórico e cultural imaterial do Estado de São Paulo o grupo musical Demônios da Garoa, um dos mais antigos em atividade no Estado, reconhecido por sua inestimável contribuição à música popular brasileira e à consolidação da identidade cultural paulista, especialmente pela difusão do samba paulista e pela valorização das tradições urbanas da cidade de São Paulo.

Artigo 2º — A presente Lei tem por finalidade preservar, valorizar e difundir a herança histórica, artística e cultural do grupo Demônios da Garoa, como expressão legítima da memória coletiva e da identidade social do povo paulista, promovendo o respeito à diversidade e o fortalecimento da cultura popular.

Artigo 3º — O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes da área da cultura, adotar medidas de registro, salvaguarda, documentação e promoção das obras, trajetórias e atividades do grupo Demônios da Garoa, assegurando sua preservação e reconhecimento como referência da cultura imaterial do Estado de São Paulo.

Artigo 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o grupo musical Demônios da Garoa como bem integrante do patrimônio histórico e cultural imaterial do Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua trajetória artística, à sua relevância histórica e à sua contribuição inestimável para a cultura paulista e para a música popular brasileira.

Fundado em 1943, o grupo Demônios da Garoa tornou-se um dos mais longevos e emblemáticos conjuntos musicais em atividade no país, sendo referência na interpretação do samba paulistano. Sua obra está intimamente ligada à memória afetiva e cultural da cidade de São Paulo, especialmente pela parceria com o compositor Adoniran Barbosa, com quem imortalizou canções que retratam o cotidiano, a linguagem e o espírito do povo paulista.

Canções como "Trem das Onze", "Saudosa Maloca", "Samba do Arnesto" e "Iracema" não apenas se tornaram clássicos da música brasileira, mas também expressões autênticas da cultura popular urbana de São Paulo, revelando o humor, a simplicidade e a identidade das classes trabalhadoras da capital.

Ao longo de mais de oito décadas de existência, o grupo manteve-se fiel à sua proposta artística, transmitindo de geração em geração o legado do samba paulista, contribuindo de forma decisiva para a preservação da memória musical e cultural do Estado. Essa continuidade e relevância tornam o Demônios da Garoa um símbolo vivo da cultura imaterial paulista.

A Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 261, estabelece que "o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional". Da mesma forma, a Lei Estadual nº 12.268/2006, que institui a Política Estadual de Preservação do Patrimônio Imaterial, prevê o reconhecimento e a salvaguarda de expressões culturais que representem a identidade e a memória coletiva do povo paulista.





Dessa forma, a presente iniciativa visa garantir o reconhecimento oficial e a preservação da trajetória do grupo Demônios da Garoa, fortalecendo o compromisso do Estado com a valorização da cultura popular, da memória coletiva e da diversidade cultural que caracteriza São Paulo.

Diante de sua importância artística, histórica e simbólica, a aprovação deste Projeto de Lei representa um ato de justiça cultural e um tributo àqueles que, por meio da música, ajudaram a construir a identidade do povo paulista.

**Sala das Sessões, em**

**Teonilio Barba - PT**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360035003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003400390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Teonilio Barba** em 11/11/2025 16:23

Checksum: **832344D7C46E00C5EDFF7E923C8C27A9591B9D50171D1AF3C18A10AD1A12C202**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360035003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.